

AMARA MUNICI	PAL DE T	IMON-MA
ROTOCOLO Nº_	1958	1202=
18 05 FOLLIAC		

DATA:

ORA: 1 /HS 27 /MIN

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

188

# PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

ESTADO DO MARANHÃO

Gabinete do Vereador João Caldeira Neto

OFÍCIO № \_\_\_\_\_/2023, 16 de NOVEMBRO de 2023.

#### EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

Neto Peças Veneador PSB Judo Galdeira Neto Vereador CPF: 334.873,323-53

Kecebido em: Às	/_ horas	
Responsá	vel pelo	SAFI

CAS AFA WUN CIPAL DE TIMON - MA

PROCESSO

PROCESSON 1958 202 DANA PRINCIPAL PIS 22 M



#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON Gabinete do Vereador João Caldeira Neto

## **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador, referente Neto Peças à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de NOVEMBRO/2023*, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 16 de NOVEMBRO de 2023.

Ver. CELSO ANTONIO SILVA LOPES

Celro Antonio silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA FOLHAS Nº PROCESSO Nº 1958 (2023)

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - PROCESSO No Maranhão : HORA:

ORA: 1 DIS



#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON "Dignidade e Respeito"

"Dignidade e Respeito"
Gabinete do Vereador

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR RELATÓRIO

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUME NTO	VALOR
16/11/2023	Carlos Vinicius da Silva Barbosa	Travessa 18, numero 190, bairro bela vista, Timon-MA	NOTA FISCAL	R\$2.500,00
16/11/2023	Cleusinete Tavares da Silva	Beco 02, nº 304, Bairro Vila Cicero Ferraz, Timon-MA	NOTA FISCAL	R\$ 2.500,00
		TOTAL	R\$5.000,00	

Verba Indenizatória de R\$5.000(*CINCO MIL REAIS*) referente ao Mês de NOVEMBRO 2023, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS) SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supramencionada.

TIMON-MA,16 de NOVEMBRO de 2023.

Responsável pelo SAFI



Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timon - Maranhão

Fone: (99) 3212-2255



#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON Gabinete do Vereador João Caldeira Neto

# RECIBO

R\$5.000,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ № 06.779.466/0001-13, a importância de R\$5.000,00(cinco mil reais) referente ao pagamento da Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de NOVEMBRO/2023.

TIMON-MA 16 de NOVEMBRO de 2023

Neto Peças Vereador PSB

João Caldeira Neto Vereador CPF: 334.873,323-53

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Centro - Timor - Marantao

Fone: (99) 3212-2255

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMEMENTA NA ZONA URBANA

**Contratante:**- João Caldeira Neto, inscrita no CPF nº: : *334.873,323-53* vereador na Câmara Municipal de Timon, residente rua 31,, №298, Bairro: Cidade Nova II, CEP: 65.630-000, Timon - MA:

**Contratado**: Carlos Vinicius da Silva Barbosa, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade  $n^{\circ}3.879230$ , inscrito no CPF  $n^{\circ}$  071.318.913-47, residente e domiciliado na travessa 18,  $N^{\circ}$  190, Bairro: Bela vista, CEP: 65636-860 Timon- MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

#### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1º**: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria administrativa rural .

**CLÁUSULA 2º:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante porestes indicados.

#### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3º**: O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria administrativas na zona urbana, que supram as necessidades do contratante.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª**: O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00(DDIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6º: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.



- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d)Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7º: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercia da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8º: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

#### DO FORD

**CLÁUSULA 10ª**: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 16 de NOVEMBRO de 2023

Neto Peças Vereador - PSB

CONTRAPANTE

CONTRATADO

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMEMENTA NA ZONA URBANA

**Contratante:**- João caldeira Neto, inscrita no CPF  $n^{o}$ : : 334.873,323-53 vereador na Câmara Municipal de Timon, residente rua 31,, Nº298, Bairro: Cidade Nova II, CEP: 65.630-000, Timon - MA·

**Contratado**: Cleusinete Tavares da Silva, brasileira, solteira, autonoma, portador da cédula de identidade nº3.518.379, inscrito no CPF nº060.290.773.09, residente e domiciliado beco 02, Nº304. Bairro: Vila Cicero Ferraz, CEP: 65.636-020 Timon—MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria administrativa na zona urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

#### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1º**: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria parlamenta na zona urbana.

**CLÁUSULA 2º:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

#### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3º:** O contratado prestará os seguintes serviços: assessoria parlamentar que supram as necessidades da contratante.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª**: O contratado Perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

X

Clant

CÂNIARA MUNICIPAL DE TIMON - MA FOLHAS Nº PROCESSO Nº 1958 | 2023

DATA: A 1 1 202 MIN

- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7º: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercia da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8º: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

#### DO FORO

**CLÁUSULA 10º**: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 16 de NOVEMBRO de 2023

Neto Peças Vereador - PSB

СПИТРАТАНТЯ

Cheminate Bavors do Silo

20/11/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:22:38 272602726 SEGUNDA VIA 0001 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

DATA DA TRANSFERENCIA 20/11/2023 NR. DOCUMENTO 172.726.510.001.205 VALOR TOTAL 5.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA: CLIENTE: JOAO CALDEIRA NETO

AGENCIA: 2726-X CONTA: 510.001.205-2
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.726.000.052.560

NR.AUTENTICACAO 8.750.0A7.797.F69.501
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.